



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 19/2.025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2.024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 19/2.025 – Pregão Eletrônico nº 192/2.024.

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: COTA PRINCIPAL; COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA COLETA, INFUSÃO, TERAPIAS E PERFUROCORTANTES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) **Sr(a). Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Keila Cristina Gasparin Ferreira, Sr. Ricardi Pazian Baptista e a Sra. Tatyane Fernanda Martins**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve o comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7** do Edital, registrando-se a participação de **26 (Vinte e Seis)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, encerrada a etapa de lances, ficam as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que.

Keila
Pm
R



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da **Cláusula 8.9.1 e 8.9.2** do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os itens de nºs **08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 34, 35 e 36** juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Haja vista a proximidade do horário do almoço, o condutor do processo comunicou aos participantes via chat que o prazo de 02 (duas) horas se dará em duas partes, sendo 01 (uma) hora no período matutino e 01 (uma) hora no período vespertino, a contar do horário agendado para retomada da sessão, qual seja às 13h30min do dia 19/02/2025. Em tempo o condutor do processo informou que em virtude dos pedidos de desclassificação para alguns itens, que não há mais necessidade de apresentar o demonstrativo de exequibilidade para o item nº **09**. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação se deu a partir das 13h30min do dia 19/02/2025. Não obstante, o condutor do processo prorrogou de prazo para apresentação da documentação ora solicitada, passando o prazo limite para as 14h35min do dia 19/02/2025. Transcorrido o prazo para envio dos documentos, houve a necessidade de **desclassificar** as seguintes arrematantes: CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA apenas para os itens nºs **13 e 23**, em razão da não apresentação do demonstrativo de exequibilidade; DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP para o item nº **08**, em razão da não apresentação da proposta final readequada e OCTO FARMACO LTDA para os itens nºs **04, 06, 09, 11, 12, 26, 27 e 44**, em razão da não apresentação da proposta final readequada. Diante das desclassificações, foi concedido prazo **de até 02 (duas) horas** para que as próximas classificadas nos respectivos itens, providenciem o reenvio de suas propostas readequadas com a inclusão dos mesmos, bem como demonstrando a exequibilidade para os itens nºs **08, 13 e 23**. Diante da concessão de prazo, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada para as 17h21min do dia 19/02/2025. Contudo, ante ao término do expediente administrativo da repartição, o condutor do processo informa aos participantes que o processo será retomado na data de 20/02/2025, a partir das 08h30min para sua efetiva continuidade. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análise de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação se deu a partir das 8h30min do dia 20/02/2025. Vide que a participante OCTO FARMACO LTDA não providenciou a proposta readequada para o item nº **13**, o condutor procedeu com a desclassificação da referida empresa. Diante da desclassificação, foi concedido prazo **de até 02 (duas) horas** para que a próxima classificada, qual seja, a empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, providencie o reenvio de sua proposta readequada com a inclusão do mesmo, bem como demonstrando a exequibilidade para o item nº **13**. Diante da concessão de prazo, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada para as 10h43min do dia 20/02/2025. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, bem como que a empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, providenciou o que lhe foi solicitado, a sessão



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

foi retomada para fins de análises de proposta readequada, documentos de habilitação e demonstrativo de exequibilidade. **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de proposta, demonstrativo de exequibilidade e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: 01-) SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 47.181.976/0001-71); 02-) LD PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, (CNPJ: 44.909.095/0001-36); 03-) ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 21.036.010/0001-57); 04-) JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 45.508.404/0001-29); 05-) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 37.882.886/0001-54); 06-) CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA (CNPJ: 09.222.496/0001-12); 07-) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, (CNPJ: 51.740.794/0001-60). Durante as pesquisas, verificou-se que a empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA possui restrição junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (Art. 7º, da Lei 10.520/02). Todavia, a empresa permanece **APTA** a participar do presente certame, uma vez que a restrição se aplica apenas as esferas de governo do órgão aplicador da penalidade. Tal entendimento está em conformidade com a Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue na íntegra para conhecimento: “SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (Grifo nosso). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação e proposta readequada inserido(s) pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: 01-) SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens nºs: 01, 02, 03, 08, 12, 21 e 32; 02-) LD PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, (CNPJ: 44.909.095/0001-36), para os itens nºs: 04, 37 e 38; 03-) ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens nºs: 05, 06, 10 e 11; 04-) JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, para os itens nºs: 07, 13, 18, 22, 23, 40 e 44; 05-) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens nºs: 09, 14, 15, 16, 17, 20, 34, 35, 36, 43; 06-) CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA (CNPJ: 09.222.496/0001-12), para os itens nºs: 19, 24, 25 e 33; 07-) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, (CNPJ: 51.740.794/0001-60), para o item nº: 42. Contudo, restaram **fracassados** os itens nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39 e 41, bem como, registra-se que ficou **deserto** o item nº: 45. Insta ratificar que foram observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros

Heila
Phm
RJP
R



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Conforme disposto na plataforma BLL, pelo condutor do processo, **ficam convocadas TODAS AS ARREMATANTES para a entrega da documentação exigida na cláusula 9.21 do Edital (Documentos Complementares Pós Disputa), no prazo de até 02 (dois) dias úteis nas formas, prazos, endereços e condições dispostas na referida cláusula. DO PRAZO RECURSAL:** Com relação à fase recursal, será realizada em fase única quando encerradas todas as etapas do certame e divulgado o resultado final, cuja sessão será realizada em momento oportuno e comunicada previamente, nos termos do subitem 10.17 da Cláusula 10 e da Cláusula 11 do Edital. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial

Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio

Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio

Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio